



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**Estado de Mato Grosso**  
**GESTÃO: 2017 - 2020**

**DECRETO Nº. 185/2019.**

**SÚMULA:** Fica autorizado a suplementação orçamentária por anulação parcial de dotação e regulamenta a Lei Municipal nº 1107/2019, para atender implementação e melhorias na estrutura de Iluminação Pública, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Autoriza a suplementar orçamentariamente no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a construção de rede de iluminação pública, na seguinte Unidade Orçamentária e funcional programática:

- 10. Secretaria Municipal de Urbanismo
- 001. Administração Geral da Secretaria de Urbanismo
- 25. Energia
- 752. Energia Elétrica
- 0021. Melhorias e Manutenção da Infraestrutura
- 1.094. Modernização e Ampliação da Iluminação Pública
- 4.490-51. Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:** 1.00.00 – Recursos Ordinários (Próprios) – R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - A inclusão do Crédito Suplementar descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, que será anulado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte funcional programática: 11.001.26.782.0096.1.085.4.4.90-51.00 – Obras e Instalações.

- 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001. Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura
- 26. Transporte
- 782. Transporte Rodoviário
- 0096. Implementação de Obras Especiais
- 1.085. Construção e Reconstrução de Obras Especiais
- 4.490-51. Obras e Instalações

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 22 de agosto de 2019.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal